

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2013 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA  
MODELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e MODELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 65.293.680/0001-24, RIMA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 13.642.361/0001-83 e TÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 236.679.586-68, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados pela **MODELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representada pelo Sr. André José de Souza Fernandes, portador da Cédula de Identidade MG- 2.573.993 - SSPMG e CPF nº 758.623.877-49, Tel: (32) 3229-6000 e (32) 99987-3144, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.014432/2013-70, relativo à Dispensa de Licitação nº 103/2013, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19.11.2021 a 18.11.2022.

Parágrafo único – A contratada renuncia de forma expressa à aplicação do reajuste previsto na cláusula nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço** – O valor global anual do contrato mantém-se inalterado, sendo que o valor unitário mensal permanece em R\$ 43.233,67 e o valor anual em R\$ 518.804,04.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWELL DE JESUS PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 16/11/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 16/11/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0577276** e o código CRC **2AA61EE5**.

Referente ao processo 23071.014432/2013-70